



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

ANA SÍLVIA
DAMASCENO
CARDOSO
BUSON
28/11/2024 16:35

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2024
PROCESSO PROAD Nº 14000/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.773.524/0001-03, com sede na Rua Barão de Jaguará, nº 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, neste ato representado por sua Secretária de Administração, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, com matrícula funcional nº 26840, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea "a", publicada no DEJT - Caderno Administrativo, de 13/12/2018, daqui por diante denominado simplesmente **CEDENTE**, e, de outro lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO**, com sede na Rua Maria Paula, 35, Centro, São Paulo/SP, Cep 01319-903, inscrita no CNPJ sob nº 43.419.613/0001-70, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Dra. Maria Patricia Vanzolini Figueiredo, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem, por força do presente instrumento, regido pelas Leis nº 8.906/1994, nº 9.636/1998 e 14.133/2021, pelas Resoluções nº 70/2010, e 356/2023, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e demais normas de direito comum, no que forem aplicáveis, bem como pelas cláusulas e condições que se seguem, firmar o presente Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA, a título gratuito, precário e especial, das seguintes áreas:

Item	Unidade	Endereço	Área Total do Prédio - m²	Área Cedida - m²
1	Adamantina - Vara do Trabalho	Avenida Rio Branco, 1939	1054,78	27,21
2	Americana - Fórum Trabalhista	Av. Nossa Senhora da Fátima, 3000	1439,08	28,7
3	Amparo - Vara do Trabalho	Av. Bernardino de Campos, 7	469,14	15
4	Andradina - Vara do Trabalho	Rua Corumbá, 901	653,38	27,23
5	Aparecida - Vara do Trabalho	Av. Padroeira do Brasil, 437	623,08	13,72

LB KPA



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

6	Araçatuba - Fórum Trabalhista	Rua Duque de Caxias, 2130	1507,34	39,06
7	Araraquara – Fórum Trabalhista	Rua José Bonifácio, 176	3826,16	43,28
8	Araras - Vara do Trabalho	Pça. Barão de Araras, 171	770,12	21,29
9	Assis – Fórum Trabalhista	Rua Walter Antonio Fontana, 625	1798,97	35,07
10	Atibaia - Vara do Trabalho	Rua João Pires, 1200	1219,85	15,91
11	Avaré - Vara do Trabalho	Rua Amaral Pacheco, 1120	707,48	24,95
12	Barretos – Vara do Trabalho	Av. Centenário da Abolição, 1300	1.198,96	24,11
13	Batatais - Vara do Trabalho	Rua General Osório, 109	773	27,56
14	Bauru - Fórum Trabalhista	Rua Antônio Cintra Junior, 3-11	2008,65	50,17
15	Bebedouro - Vara do Trabalho	Rua Dr. Oscar Werneck, 634	666,36	33,79
16	Birigui - Vara do Trabalho	Av. Yuseff Ismail Mansour, 300	658,03	22,50
17	Botucatu - Vara do Trabalho	Rua Joaquim Lyra Brandão, 147	472,5	33,25
18	Bragança Paulista - Vara do Trabalho	Av. dos Imigrantes, 1387	765,22	27,18
19	Caçapava - Vara do Trabalho	Rua Prudente de Moraes, 98, Centro	410,81	16,83
20	Cajuru - Vara do Trabalho	Rua Coronel Manoel Caetano, 181	1032,27	18,75
21	Campinas - Fórum Trabalhista	Av. José de Souza Campos, 422	16740,07	140,89
22	Campinas - Sede Judicial do TRT	Rua Barão de Jaguará, 901	26381,79	44,74
23	Campo Limpo Paulista - Vara do Trabalho	Av. Adherbal da Costa Moreira, 1055	1196,8	24,86
24	Campos do Jordão - Posto Avançado da Justiça do Trabalho	Rua José da Matta, 105 – 2º Pavimento	350,45	25,60
25	Capão Bonito - Vara do Trabalho	Rua Rafael Machado Neto, 328	700,22	13,97



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

26	Capivari - Vara do Trabalho	Rua General Osório, 1174/1188	986,52	35,55
27	Caraguatatuba - Vara do Trabalho	Av. Preciliana de Castilho, 600	464	28,21
28	Catanduva - Fórum Trabalhista	Rua Recife, 585	3321,35	66,69
29	Cravinhos - Vara do Trabalho	Av. Fagundes, 196	1354,57	35,33
30	Cruzeiro - Vara do Trabalho	Rua Sebastião Vieira Silva, 101	805,03	30,79
31	Dracena – Vara do Trabalho	Rua Salvador, nº125	557,66	32,24
32	Espírito Santo do Pinhal – Posto Avançado da Justiça do Trabalho	Rua Dr. João Mendes, 126	295,22	15,82
33	Fernandópolis – Vara do Trabalho	R. Espírito Santo, 239	557,61	12,75
34	Franca – Fórum Trabalhista	Rua José Marquês García 675	1633,83	41,89
35	Garça – Vara do Trabalho	Av. Dr. Rafael Paes de Barros, 55	631,08	18,89
36	Guaratinguetá – Vara do Trabalho	Rua Prof. Sylvio José M. Coelho, 33	513,1	20,38
37	Hortolândia – Vara do Trabalho	Av. Anhanguera, 252	454	41,37
38	Indaiatuba – Vara do Trabalho	Rua das Primaveras, 3021	944,48	22,09
39	Itanhaém – Vara do Trabalho	Av. Rui Barbosa, esq. R. Prof. Dinorah Cruz	937,47	30,74
40	Itapetininga – Vara do Trabalho	Av Presidente Janio da Silva Quadros nº 40	617,34	24,27
41	Itapeva – Vara do Trabalho	Av Dr José Ermírio de Moraes, 1070	1432,60	18,70
42	Itapira – Vara do Trabalho	Rua Conselheiro Dantas, 79	1123,94	31,3
43	Itápolis – Vara do Trabalho	Rua Bernardino de Campos, 645	701,36	40,02
44	Itararé – Vara do Trabalho	Rua 28 de Agosto, 375	518,93	37,34
45	Itatiba – Vara do Trabalho	Avenida da Saudade, 584	1505,52	33,47
46	Itu – Vara do Trabalho	Rua Santa Cruz, 533	970,59	23,79
47	Ituverava – Vara do Trabalho	Pça. Deputado Hêlvio Nunes da Silva, 226	637,18	33,5
48	Jaboticabal – Fórum Trabalhista	Rua José Bonifácio, 497	972,35	23,22



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

49	Jacareí – 1ª e 2ª Varas do Trabalho	Av. Pensilvânia 412	1508,00	24,23
50	Jales – Vara do Trabalho	Rua Nove, 1466	312,93	16,37
51	Jaú – Fórum Trabalhista	Rua Rolando D'Amico, 121	1105,18	22,82
52	José Bonifácio – Vara do Trabalho	Av. São João, 52	1032,58	27,53
53	Jundiaí – Fórum Trabalhista	Avenida Carlos de Salles Bloch, nº 56	3681,33	37,00
54	Leme – Vara do Trabalho	Rua Newton Prado, 148	640,05	35,59
55	Lençóis Paulista – 1ª Vara do Trabalho	Rua Carlos Trecenti, 175	569,98	17,53
56	Lençóis Paulista – SDF e 2ª Vara do Trabalho	Rua Carlos Trecenti, 215	623,62	24,35
57	Limeira – Fórum Trabalhista	Rua Henrique Jacobs, 2040	2550,00	30,00
58	Lins – Vara do Trabalho	Rua Val de Palmas, 168	734,28	33,87
59	Lorena – Vara do Trabalho	Av. Dr. Peixoto de Castro, 360	510,78	24,93
60	Marília – Fórum Trabalhista	Av. Tiradentes, 580	1529,1	26,81
61	Matão – Vara do Trabalho	Rua Jundiaí, 67	339,02	13,33
62	Mococa – Vara do Trabalho	Pça. Marechal Deodoro, 66	448,48	19,94
63	Mogi Guaçu – Vara do Trabalho	Av. Brasil, 4801	1064,06	41,3
64	Mogi Mirim – Vara do Trabalho	Rua Luiz Gonzaga Guerreiro, 80	685	31,54
65	Morro Agudo – Posto Avançado da Justiça do Trabalho	Rua das Margaridas, 119	409,05	11,55
66	Olímpia – Vara do Trabalho	Rua São João, 915	747	39,23
67	Orlândia – Vara do Trabalho	Av Quatro, 290	555,60	21,01
68	Ourinhos – Vara do Trabalho	Rua Paulo Sá, 565	822,81	24,39
69	Paulínia – Fórum Trabalhista	Av dos Expedicionários, 1500	1695,93	30,00
70	Pederneiras – Vara do Trabalho	Rua José Fernandes Gil, 546	417,56	16,8
71	Pedreira – Posto Avançado da Justiça do Trabalho	Rua Pres. Getúlio Vargas, 150	185,6	11,80
72	Penápolis – Vara do Trabalho	Pça. Dr. Carlos Sampaio Filho, 25	516,34	28,57



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

73	Pereira Barreto – Posto Avançado da Justiça do Trabalho	Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1550	256,36	14,63
74	Piedade – Vara do Trabalho	Rua José Batista, 152 (2º e 3º pavimentos)	475,9	16,09
75	Pindamonhangaba – Vara do Trabalho	Rua Dr. Octávio Oscar Campello de Souza, 60	475,97	32,90
76	Piracicaba – Fórum Trabalhista	Rua João Pedro Correa, 810	2005,35	36,44
77	Pirassununga – Vara do Trabalho	Av. Padre Antonio Vann Ess, 1241	497,04	24,4
78	Porto Ferreira – Vara do Trabalho	Av. Júlio de Oliveira Dorta, 57	1446,43	32,37
79	Presidente Prudente – Fórum Trabalhista	Avenida Quatorze de Setembro, 1080	3750,27	31,52
80	Presidente Venceslau – Vara do Trabalho	Rua General Osório, 37	609,63	25,63
81	Registro – Vara do Trabalho	Av. Clara Gianotti de Souza, 1555	732,88	23,32
82	Ribeirão Preto – Fórum Trabalhista	Rua Afonso Taranto, 105	4588,82	45,8
83	Rio Claro – Vara do Trabalho	Avenida Cidade Judiciária nº 289, Vila Nova	1067,23	36,68
84	Salto – Vara do Trabalho	Rua José Galvão, 196	861	27,8
85	Santa Bárbara D'Oeste – Vara do Trabalho	Rua General Osório, 83	878,70	24,30
86	Santa Cruz do Rio Pardo – Vara do Trabalho	Rua Carlos Rios, 178	767,45	29,43
87	São Carlos – Fórum Trabalhista	Rua José Bonifácio, 888	1652,4	29,69
88	São João da Boa Vista – Vara do Trabalho	Rua Luís Previeiro, 91	633,12	26,58
89	São Joaquim da Barra – Vara do Trabalho	Rua Voluntário Geraldo, 1636	511,42	32,94
90	São José do Rio Pardo – Vara do Trabalho	Rua Coronel Marçal, 70	606,65	25,1
91	São José do Rio Preto – Fórum Trabalhista	Av. José Munia, 1170	3566,74	30,48
92	São José dos Campos – Fórum Trabalhista	Rua Juiz David Barrilli, 85	2758,13	35,21



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

93	São Roque – Vara do Trabalho	Rua Dr. Ângelo Menegusso, 117	833,85	30,00
94	São Sebastião – Vara do Trabalho	Alameda Vereador Mário Olegário Leite, 55	304,6	17,29
95	Sertãozinho – Fórum Trabalhista	Rua Antonio Seron 254 (esquina com R. Antonio Malaquias Pedroso)	2479,02	33,30
96	Sorocaba – Fórum Trabalhista	Rua Ministro Coqueijo Costa, 61	2314,38	24,48
97	Sumaré – Vara do Trabalho	Rua Ernesto Barijan, 645	987,30	30,00
98	Tanabi – Vara do Trabalho	Av. Gildo Savatin, 550	744,27	34,67
99	Taquaritinga – Vara do Trabalho	Av. Vicente José Parise, 1380	725	29,95
100	Tatuí – Vara do Trabalho	Rua José Bonifácio, 170	1205,01	36,5
101	Taubaté – Fórum Trabalhista	Av. Brig. José Vicente de Faria Lima, s/n	2157,74	49,48
102	Teodoro Sampaio – Vara do Trabalho	Rua Alberto Amador, 124	912,61	28,74
103	Tietê – Vara do Trabalho	Rua do Comércio, 511	774,92	21,75
104	Tupã – Vara do Trabalho	Rua Nhambiquaras, 604	728,03	25,16
105	Ubatuba – Vara do Trabalho	Av. Rio Grande do Sul, 691	504,42	29,6
106	Vinhedo – Posto Avançado da Justiça do Trabalho	Rua Maria Berrettini Edueta, 10/20	403,54	15,55
107	Votuporanga – Vara do Trabalho	Rua Alagoas, 2915	330,35	32

Parágrafo Primeiro – As áreas cedidas por este instrumento serão ajustadas aos termos consignados na Resolução nº 70/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por ocasião de eventuais readequações dos espaços físicos das respectivas Unidades.

Parágrafo Segundo – Por ocasião da transferência de endereço de qualquer das Unidades, fica mantida a cessão estabelecida por este instrumento no novo prédio a ser ocupado pela respectiva Unidade.

Parágrafo Terceiro – Quando da instalação de novas Unidades do CEDENTE, será aditado o presente termo para inclusão das áreas dos respectivos prédios, a serem



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

cedidas, observados os termos da Resolução nº 70/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo Quarto - Com relação aos imóveis em que o cedente é locatário, compromete-se o TRT a manter cláusula de autorização de sublocação no Termo de contrato de locação correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO - As áreas referidas na cláusula anterior destinam-se ao funcionamento de sala da CESSIONÁRIA, nos termos do art. 7º, §4º, da Lei nº 8.906/1994.

Parágrafo Primeiro - É vedada à CESSIONÁRIA a utilização das referidas áreas para qualquer atividade alheia à destinação convencionada.

Parágrafo Segundo - Compromete-se a CESSIONÁRIA a não executar reformas/obras ou modificações de adequação do espaço físico, salvo se precedidas do conhecimento, da autorização e da aprovação por escrito do CEDENTE.

Parágrafo Terceiro - Eventuais benfeitorias, a qualquer título, não serão objeto de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA - O presente instrumento terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir de 10/09/2024 e até 10/09/2029, prorrogável, por igual período, até o limite decenal previsto no art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, conforme art. 9º da Resolução CSJT nº 356/2023; e é celebrado em caráter precário, concedendo-se ao CEDENTE o direito de, no interesse do serviço público, e observada a legislação pertinente, sem qualquer indenização à CESSIONÁRIA, retomar qualquer das áreas cedidas, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Fica convalidado para todos os efeitos deste contrato o período de 29/01/2024 até a data de início da vigência aqui determinada.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSERVAÇÃO - A CESSIONÁRIA compromete-se a manter, por seus próprios meios, as áreas e as instalações dentro dos padrões de higiene, limpeza e organização, e a conservação das instalações físicas das áreas cedidas, as quais, findo o presente termo, serão devolvidas ao CEDENTE nas condições em que foram recebidas, salvo os desgastes naturais resultantes do seu uso normal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA - A CESSIONÁRIA será responsável por todos e quaisquer compromissos ou obrigações assumidos com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto deste Termo.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

Parágrafo Primeiro - A CESSIONÁRIA será, da mesma forma, responsável, a qualquer título, por danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos praticados por ela, seus prepostos, empregados e/ou contratados.

Parágrafo Segundo - A CESSIONÁRIA deverá fornecer todos os bens ou utensílios necessários ao pleno funcionamento de sua atividade.

Parágrafo Terceiro - A CESSIONÁRIA arcará com todos os custos decorrentes de danos eventualmente causados nas dependências do CEDENTE, quando originários de ações, ainda que tentadas, de acesso às instalações e/ou equipamentos daquela.

Parágrafo Quarto - A CESSIONÁRIA obriga-se a não ceder, arrendar, transferir, sublocar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, as áreas que constituem o objeto do presente Termo, sob pena de tornar nula a presente cessão, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo Quinto - A CESSIONÁRIA deverá obedecer às normas relacionadas à atividade e à utilização das dependências das Unidades Judiciárias referidas na Cláusula Primeira, observando a compatibilidade entre o seu horário de funcionamento e o expediente local.

Parágrafo Sexto: São também obrigações da Cessionária:

I – prover as áreas cedidas dos equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas oficiais;

II – garantir o efetivo de segurança necessário à guarda de suas instalações e patrimônio, em casos tais como de posto ou agência bancária ou dos correios, e nos demais casos que se entender necessário;

III – manter a regularidade trabalhista, fiscal e previdenciária durante a vigência da cessão; e

IV – obter e manter válidas todas as autorizações e licenças concedidas pelo Poder Público para o exercício da respectiva atividade.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS DO CEDENTE - Fica expressamente reservado ao CEDENTE o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o exato cumprimento das obrigações ora assumidas pela CESSIONÁRIA, assim como vistoriar as áreas objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DA CESSÃO- A CESSIONÁRIA não pagará valor a título de onerosidade da cessão, nos termos do Artigo 4º da Resolução do CSJT nº 356 de 28.04.2023.

Termo de Cessão de Uso nº 02/2024 – Processo Proad nº 14000/2024



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

Parágrafo Único- As despesas com telefone, instalação e conservação de móveis e limpeza dos espaços cedidos serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA, que deve arcar com referidas despesas por conta própria, nos termos do Artigo 11, parágrafo 1º da Resolução CSJT nº 356 de 28.04.2023.

CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deverão cumprir rigorosamente os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenham acesso por força da execução deste contrato.

Parágrafo Primeiro: Para os fins dispostos na LGPD, a CESSIONÁRIA é considerada "Operadora" e DECLARA, no ato da assinatura deste contrato, que tem ciência da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deste Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, instituída pelo Ato Regulamentar GP nº 006/2021.

Parágrafo Segundo: Os dados pessoais obtidos em decorrência deste contrato somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios elencados no artigo 6º da LGPD.

Parágrafo Terceiro: É vedado o compartilhamento dos dados pessoais com terceiros, salvo expresso consentimento do Tribunal e nas hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo Quarto: Terminado o tratamento, os dados pessoais deverão ser eliminados ou devolvidos ao Tribunal, sendo permitida a conservação apenas para as hipóteses estabelecidas no artigo 16 da LGPD, inclusive quando houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais, enquanto não prescritas.

Parágrafo Quinto: Para preservar os direitos dos titulares e minimizar eventuais prejuízos, qualquer incidente de segurança deverá ser formalmente comunicado ao Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Tribunal, em até 2 (dois) dias úteis da ciência do fato.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO - Aplicam-se à execução deste instrumento as Leis nº 8.906/1994, nº 9.636/1998 e 14.133/2021, e as Resoluções nº 70/2010, e 356/2023, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, combinadas com as normas de direito comum, no que forem aplicáveis.

CLÁUSULA DEZ: DA PUBLICAÇÃO- Este Termo será divulgado pelo TRT-15 no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA ONZE: DO FORO - Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar do presente termo.

CLÁUSULA DOZE: DA CONCORDÂNCIA - As partes declaram, neste ato, que se acham de acordo e se submetem a todas as cláusulas deste termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado em três vias, de igual teor e para um só efeito.

Campinas, 10 de setembro de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
CEDENTE

Maria Patrícia Vanzolini Figueiredo

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO
MARIA PATRÍCIA VANZOLINI FIGUEIREDO
CESSIONÁRIA

Certificação de conclusão

Summary

ID do documento : 30AF3FEF-J5AP3TQUUQVTDY2D4N57RXYCNKFBKYQHEY88BPEYYLY

Nome do documento : TERMO DE CESSAO DE USO_TRT15_02.2024_

Enviado por : Departamento Jurídico <juridico@oabsp.org.br>

Organização : Ordem dos Advogados do Brasil - São Paulo

Enviado em : Oct 11, 2024 10:49 BRT

Concluído em : Nov 27, 2024 17:46 BRT

Ordem de assinatura : Sequencial

N.º de documentos : 1

Signatários : 3

Recebe uma cópia : 0

Aprovadores : 0

Witnesses : 0

Destinatários



Karina Paiva de Assis
juridico@oabsp.org.br

Inicial

KPA

Enviado por e-mail em : Oct 11, 2024 10:49 BRT

Visualizado em : Oct 11, 2024 10:49 BRT

Termos acordados : Oct 11, 2024 10:49 BRT

Assinado em : Oct 11, 2024 10:50 BRT

Acedido em : 189.108.206.82

Dispositivo utilizado : Web

Tipo de autenticação : Nenhum



Leonardo Sica
leonardo@sica.adv.br

Inicial

LS

Enviado por e-mail em : Oct 11, 2024 10:50 BRT

Visualizado em : Nov 27, 2024 16:49 BRT

Termos acordados : Nov 27, 2024 16:50 BRT

Assinado em : Nov 27, 2024 16:50 BRT

Acedido em : 187.35.9.160

Dispositivo utilizado : Web

Tipo de autenticação : Nenhum



Maria Patrícia Vanzolini Figueiredo
presidencia@oabsp.org.br

Assinatura

Maria Patrícia Vanzolini Figueiredo

Enviado por e-mail em : Nov 27, 2024 16:50 BRT

Visualizado em : Nov 27, 2024 17:13 BRT

Termos acordados : Nov 27, 2024 17:46 BRT

Assinado em : Nov 27, 2024 17:46 BRT

Acedido em : 189.108.206.82

Dispositivo utilizado : Web

Tipo de autenticação : Nenhum

Legal Disclosure

DIVULGAÇÃO DE REGISTO E ASSINATURA ELETRÔNICOS

Leia com atenção as seguintes informações. Ao clicar no botão «Concordo», concorda que reviu os seguintes termos e condições e autoriza transações comerciais eletrônicas utilizando o sistema de assinatura eletrônica Zoho Sign. Se não concordar com estes termos, não clique no botão «Concordo».

Documentos eletrônicos

Tenha em atenção que a Ordem dos Advogados do Brasil - São Paulo («nós», «nos» ou «Empresa») irá enviar-lhe todos os documentos eletronicamente para o endereço de e-mail que nos tiver fornecido durante a relação comercial, a menos que nos indique o contrário à em conformidade com o procedimento aqui explicado. Depois de assinar um documento eletronicamente, enviar-lhe-emos uma versão PDF do documento.

Pedido de cópias em papel

Tem o direito de nos pedir cópias em papel dos documentos que lhe são enviados eletronicamente. Pode transferir e imprimir os documentos que lhe são enviados eletronicamente. Se pretende receber cópias em papel dos documentos que lhe enviamos eletronicamente, pode enviar um e-mail para secretaria.geral@oabsp.org.br. Cobramos 0 por página para enviar os documentos como cópias em papel.

Retirar o seu consentimento

Em qualquer altura no decorrer da nossa relação comercial, tem o direito de retirar o seu consentimento para receber documentos no formato eletrónico. Se pretende retirar o seu consentimento, pode recusar-se a assinar um documento que lhe enviamos e enviar um e-mail para secretaria.geral@oabsp.org.br a informar-nos de que pretende receber documentos apenas no formato de papel. Mediante o seu pedido, iremos interromper o envio de documentos utilizando o sistema de assinatura eletrónica Zoho Sign.

Para informar a Ordem dos Advogados do Brasil - São Paulo do seu novo endereço de e-mail

Se necessitar de alterar o endereço de e-mail que utiliza para receber notificações e divulgações da nossa parte, escreva-nos para secretaria.geral@oabsp.org.br

Requisitos do sistema

Compatível com versões recentes de motores de busca populares como o Chrome, Firefox, Safari e Internet Explorer. O Zoho Sign também está disponível em dispositivos iOS e Android.